



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 39 DE 03/11/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

TOMADA DE CONTAS

TC/52860/2012 – Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Alencar Pereira (01/01 a 13/03/12)
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- Prefeitura Municipal – Elis Regina Santana Silva (14/03 a 11/05/12)
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- Prefeitura Municipal – Isaac Rodrigues Passos (12/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José Alencar Pereira (01/01 a 13/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Elis Regina Santana Silva (14/03 a 11/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Isaac Rodrigues Passos (12/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- FMS – José Alencar Pereira (01/01 a 13/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Elis Regina Santana Silva (14/03 a 11/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Isa Lorena Ribeiro Assis (12/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – José Alencar Pereira (01/01 a 13/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Elis Regina Santana Silva (14/03 a 11/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Isaac Rodrigues Passos (12/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Elis Regina Santana Silva (01/01 a 13/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Derivaldo Dias de Oliveira (14/03 a 25/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Deodato Assis Oliveira Filho (26/03 a 11/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Elis Regina Santana Silva (12/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal/3º GESTOR – fl. 17 da Peça 22; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 07 da Peça 24; FMS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 26; FMAS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 25).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05566/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (Período: 12/05/12 a 31/12/12).
- TC/016976/2013 – Solicitação de Tomada de Contas Especial do Município de Coronel José Dias-PI (exercício financeiro de 2012). Responsáveis: José Alencar Pereira – Prefeito Municipal; Elis Regina Santana e Silva – Prefeita Municipal. Advogado(s) do Solicitante(s): Renato Leal Catunda Martins (OAB/PI nº 8.446) e outros – (Procuração – fl. 01 da Peça 03).
Julgamento: Pela procedência.
- TC/002152/2014 – Solicitação de Tomada de Contas Parcial da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (Período: 01/01 a 13/03/12). Responsável: José Alencar Pereira – Prefeito Municipal.
- TC/002151/2014 – Solicitação de Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI (Período: 14/03 a 11/05/12). Responsável: Elis Regina Santana Silva – Prefeita Municipal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/04962/2013 – Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Lailson Guerra Cruz (01/01 a 27/07/11)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – José Arlindo da Silva Filho (28/07 a 30/11/11)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – Reidan Kleber Maia de Oliveira (01 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Delice Rodrigues de Carvalho Melo (01/01 a 27/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José Arlindo da Silva Filho (28/07 a 30/11/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Reidan Kleber Maia de Oliveira (01 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Olindina Guimarães Fernandes (01/01 a 27/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – José Arlindo da Silva Filho (28/07 a 30/11/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Reidan Kleber Maia de Oliveira (01 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria de Fátima Gomes da Silva (01/01 a 27/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – José Arlindo da Silva Filho (28/07 a 30/11/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Reidan Kleber Maia de Oliveira (01 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Câmara Municipal – Reidan Kleber Maia de Oliveira (01/01 a 30/11/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Janaina Marques Luz (01 a 31/12/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882)*
(Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 09 da Peça 19; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 34; FMS/1º GESTOR – fl. 07 da Peça 36; FMAS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 40);
- *Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 12 da Peça 27; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 12 da Peça 27; FMS/2º GESTOR – fl. 12 da Peça 27; FMAS/2º GESTOR – fl. 12 da Peça 27);
- *Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8.570) e outro*
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal/3º GESTOR; FUNDEB/3º GESTOR; FMS/3º GESTOR; FMAS/3º GESTOR; Câmara Municipal/1º GESTOR);

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/04961/2013 – Balanço Geral da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2011).*

TC/52902/2012 – Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Genival Bezerra da Silva*
- *FUNDEB – Lêda Maria Correia de Miranda Silva*
- *FMS – Mauro Sérgio Alves Lima*
- *FMAS – Luciano Roberto de Melo e Silva*
- *HOSPITAL – Jorge Brunine do Vale Pereira*
- *Câmara Municipal – Regina Maria Ramos da Silva*

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 19 da Peça 21; Câmara Municipal – fl. 05 da Peça 33);
- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros*
(Procuração: FMS – fl. 20 da Peça 21);
- *Marcos Rangel Santos de Carvalho (OAB/PI nº 8.525) e outros*
(Substabelecimento sem reserva de poderes: FUNDEB – fl. 05 da Peça 45; FMAS – fl. 05 da Peça 45; HOSPITAL – fl. 05 da Peça 45);
- *Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002)*
(Sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal)

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/03358/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2012)*
- *TC-E 050327/2012 – Inspeção Extraordinária referente a débito de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento na Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI, firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Prefeito Municipal: Hans Kelsen Mendes Silva (OAB/PI nº 7658) – (Procuração – fl. 04 da Peça 03); Aldemar Soares Lima Júnior (OAB/PI nº 7734) – (Substabelecimento com Reserva de Poderes – fl. 02 da Peça 12); e Luísa Vargas Viana (OAB/PI nº 8094) – (Substabelecimento com Reservas de Poderes – fl. 02 da Peça 18).*
- *TC-E 051223/2013 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras do Executivo e Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI nos meses de setembro, outubro e novembro do exercício financeiro de 2012. Inspeccionado(s): Prefeitura Municipal – Genival Bezerra da Silva; FUNDEB – Lêda Maria Correia de Miranda Silva, FMS – Mauro Sérgio Alves Lima.*

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52861/2012 – Prefeitura Municipal de Corrente-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Benigno Ribeiro de Souza Filho
- FUNDEB – Jedson Corrêa de Sousa
- FMS – José Ademir da Silva Barbosa
- FMAS – Ianê Mascarenhas Ribeiro
- FMPS – Nobertina Veloso de Carvalho
- Câmara Municipal – Dionísio Rodrigues Nogueira Júnior

Advogado(s):

- Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 12 da Peça 101)

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 050294/2012 – Inspeção Extraordinária sobre débito de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Corrente-PI que foram descontados e não repassados à Caixa Econômica Federal – CEF (exercício financeiro 2012).
- TC/06039/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Corrente-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/006149/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da folha de pagamento (outubro, novembro e dezembro) dos servidores da Educação no Município de Corrente-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Benigno Ribeiro de Souza Filho – Prefeito Municipal.
- TC/002049/2014 – Representação sobre supostas irregularidades, impropriedades e improbidades encontradas nas contas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Corrente/PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Benigno Ribeiro de Souza Filho – Prefeito Municipal.
- TC-E 046856/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento das contas bancárias nº 16.064-4, 18.164-1 e 18.162-5 do FUNDEB e FNS BLATB do Município de Corrente-PI (exercício financeiro de 2012). Processo Apensado: TC-E 044313/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Corrente-PI. Denunciado(s): Benigno Ribeiro de Souza Filho – Prefeito Municipal (exercício financeiro de 2012).
- TC/017095/2014 – Representação sobre supostas irregularidades relacionada à gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Corrente-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Benigno Ribeiro de Souza Filho – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/004260/2015 – Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Luíza Cecília de Carvalho – Prefeita Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Sem Procuração nos Autos: Empresário)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de Massapê do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*

TC/004361/2015 – Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s):

- Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outros
(Substabelecimento com Reserva de Poderes: Prefeito Municipal – fl. 05 da Peça 16)
- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934)
(Procuração: Empresário – fl. 08 da Peça 17)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos aos processos de prestação de contas do município de São João do Arraial-PI (exercícios financeiros de 2014 e de 2015). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*

TC/004629/2015 – Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Aarão Cruz Mendes – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s):

- Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276/00)
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 13 da Peça 16)
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 17)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos aos processos de prestação de contas do município de Beneditinos-PI (exercícios financeiros de 2014 e de 2015). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*

TC/004637/2015 – Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Representado(s):

- Francisco Pessoa da Silva – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s):

- Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da Peça 15)
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos aos processos de prestação de contas do município de Monsenhor Gil-PI (exercícios financeiros de 2014 e de 2015). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*

TC/004640/2015 – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s):

- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros
(Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da Peça 17 e fl. 03 da Peça 28)
- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de Novo Santo Antônio-PI (exercícios financeiros de 2014 e de 2015). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*

TC/005666/2015 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal, (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.

Representado(s):

- Marcos Antônio Parente Elvas – Prefeito Municipal
- Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário
- Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58)

Advogado(s):

- Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265)
(Procuração: Empresário – fl. 21 da Peça 15)

Julgamento: *Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos aos processos de prestação de contas do município de Bom Jesus-PI (exercícios financeiros de 2014 e de 2015). Encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/006570/2015 – Prefeitura Municipal de Caracol-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2014, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas.

Representado(s):

- Nilson Fonseca Miranda – Prefeito Municipal

Julgamento: *Pela procedência da representação. Apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de Caracol-PI (exercício financeiro de 2014).*

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/15854/2012 – Prefeitura Municipal de Bocaina-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Macedo Neto
- FUNDEB – Francisco de Macedo Neto
- FMS – Francisco de Macedo Neto
- FMAS – Francisco de Macedo Neto
- HOSPITAL – Eriberto Leal de Barros
- Câmara Municipal – José Marques Filho

Advogado(s):

- Antônio de Sousa Macêdo Júnior (OAB/PI nº 2.291) e outro
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 48 da Peça 21; FUNDEB – fl. 48 da Peça 21; FMS – fl. 48 da Peça 21; FMAS – fl. 48 da Peça 21);
- Luís Henrique Barros (OAB/PI nº 9.277)
(Procuração: Hospital – fl. 34 da Peça 23).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/41772/2011 – Representação sobre Analisar os procedimentos de aplicação de recursos em obras e serviços de engenharia realizadas no âmbito do Município de Bocaina-PI, no exercício financeiro de 2011, envolvendo a aferição dos procedimentos licitatórios, contratos, execução e economicidade. Representado(s): Francisco de Macêdo Neto – Prefeito Municipal.

Julgamento: *Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

TC/02960/2013 – Gabinete Militar do Estado do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

- Responsáveis:
- Cel. PM Sérgio Moura Lopes – Chefe do Gabinete Militar da Governadoria (01/01 a 14/10/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas.*
- Cel. PM Paulo de Tarso Soares de Araújo – Chefe do Gabinete Militar da Governadoria (15/10 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas.*
- Devaldo Rocha Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Julgamento/Contas de Gestão: *Não aplicação de multa.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/02967/2013 – Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- José Maria da Rocha Pita – Diretor
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.
- Maristela Pereira da Silva Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (julho a dezembro/2013)
Julgamento/Contas de Gestão: Aplicação de multa solidária.
- Robert Schneider Alves Rocha – Secretário da Comissão Permanente de Licitação (julho a dezembro/2013)
Julgamento/Contas de Gestão: Aplicação de multa solidária.
- José de Arimatéa Costa da Silva – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (julho a dezembro/2013)
Julgamento/Contas de Gestão: Aplicação de multa solidária.

Advogado(s):

- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros
(Procuração: Diretor – fl. 16 da Peça 15; Pregoeiro da CPL – fl. 17 da Peça 15; Secretário da CPL – fl. 18 da Peça 15; Presidente da CPL – fl. 05 da Peça 37).

TC/02989/2013 – Coordenadoria Regional de Saúde V, em Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Denilson Fortes Alcântara – Coordenador Regional
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

TOMADA DE CONTA

TC/52935/2012 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Lucienne Maria da Silva Lopes (01/01 a 30/06/12)
- Prefeitura Municipal – José Henrique de Oliveira Alves (01/07 a 31/12/12)
- FUNDEB – Lucienne Maria da Silva Lopes (01/01 a 30/06/12)
- FUNDEB – José Henrique de Oliveira Alves (01/07 a 31/12/12)
- FMS – Lucienne Maria da Silva Lopes (01/01 a 30/06/12)
- FMS – José Henrique de Oliveira Alves (01/07 a 31/12/12)
- FMAS – Lucienne Maria da Silva Lopes (01/01 a 30/06/12)
- FMAS – Regianne Maria da Silva Lopes (01/07 a 31/12/12)
- Câmara Municipal – José Henrique de Oliveira Alves (01/01 a 30/06/12)
- Câmara Municipal – José João Pereira Chaves (01/07 a 31/12/12)

Advogado(s):

- Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273)
(Procuração: Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 07 da Peça 23; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 25; FMS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 26; FMAS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 28).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04523/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (exercício financeiro de 2012).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC-E 017076/2012 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” referente ao Concurso Público realizado pela Associação Piauiense de Municípios – APPM. Representado(s): Lucienne Maria da Silva Lopes – Prefeitura Municipal (01/01 a 30/06/12).
- TC/001133/2015 – Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI (março a junho do exercício financeiro de 2012).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014794/2012 – Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal (Contas de Governo) – Ricardo da Silva Camarço
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
- Prefeitura Municipal (Contas de Gestão) – Paulo Henrique Cordeiro da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Antônia Saraiva Monte
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Antônia Soares de Sousa Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Laizy Marta Santos Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMPS – Francisco Adriano Saraiva dos Reis
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMDCA – Laizy Marta Santos Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Secretaria Municipal de Educação – Maria Antônia Saraiva Monte
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Secretaria Municipal de Ação Social – Laizy Marta Santos Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Gilvan de Jesus Lima Malta
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – José de Araújo Chaves Neto
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Governo – fl. 33 da Peça 29; Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 34 da Peça 29; FUNDEB – fl. 35 da Peça 29; FMS – fl. 36 da Peça 29; FMAS – fl. 37 da Peça 29; FMPS – fl. 38 da Peça 29; FMDCA – fl. 37 da Peça 29; Sec. Munic. da Educação – fl. 35 da Peça 29; Sec. Munic. da Ação Social – fl. 37 da Peça 29; HOSPITAL – fl. 39 da Peça 29).
- Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 12 da Peça 94).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/41684/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o acompanhamento concomitante de licitações no Município de José de Freitas-PI (exercício financeiro de 2011).
Julgamento: Determinação à Prefeitura Municipal para que tome as devidas providências para regularizar os processos licitatórios averiguados na Inspeção Concomitante.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/15783/2011 – Denúncia sobre supostas irregularidades na decretação do estado de emergência e na efetivação dos contratos assinados durante tal período no Município de José de Freitas-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Ricardo Silva Camarço – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência da denúncia. Aplicação de multa.

TC-E017070/2012 – Prefeitura Municipal de Jaicós-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Frederico Ozanam Luz Barros (01/01 a 31/07/11)
Julgamento/Contas de Governo: Pela concessão de vistas dos autos ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Prefeitura Municipal – José Reis de Sousa (01/08 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Governo: Pela concessão de vistas dos autos ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros. Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Joaquim Araújo de Sá (01/01 a 28/02/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José Ednilson Freitas de Oliveira (01/03 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria Betânia Lelis de Aragão Silveira
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria de Fátima Araújo Silveira Barros
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMPS – Frederico Ozanam Luz Barros (01/01 a 31/07/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMPS – José Reis de Sousa (01/08 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – Joaquim Araújo de Sá (01/01 a 28/02/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – José Ednilson Freitas de Oliveira (01/03 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Anaconstança de Macedo Silveira Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Flávio José de Macedo Silveira Carvalho (01/01 a 31/05/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Elias de Sousa Pereira (01/06 a 31/08/11; e 01/11 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Flávio José de Macedo Silveira Carvalho (01/09 a 31/10/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

Advogado(s):

- Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 52; FMAS – fl. 04 da Peça 04);
- Tiago Santana de Carvalho (OAB/PI nº 9.900)
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal/2º GESTOR).
- Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882)
(Procuração: FMS – fl. 02 da Peça 83)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 036863/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o acompanhamento concomitante de Licitações no município de Jaicós-PI (exercício financeiro de 2011).
Julgamento: *Pela procedência da inspeção extraordinária.*
- TC-E 001070/2012 – Representação sobre supostas irregularidades no FUNDEB do município de Jaicós-PI (exercício financeiro de 2011). Representado(s): José Ednilson Freitas de Oliveira – Gestor do FUNDEB; José Reis de Sousa – Vice-Prefeito; Frederico Ozanan Luz Barros – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7506) e outros – (Procuração: Gestor do FUNDEB – fl. 36 da Peça 02).
Julgamento: *Pela procedência da representação.*

TC/52801/2012 – Prefeitura Municipal de Altos-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Batista Fonseca
Julgamento/Contas de Governo: *Reprovação.*
Julgamento/Contas de Gestão: *Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Odélia Maria Vieira de Moraes (01/01 a 04/06/12; 24/10 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Maria do Socorro Vieira de Moraes (05 a 13/06/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- FUNDEB – Sandra Maria Lemos Campelo (14/06 a 23/10/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Sandra Solange Bastos Fonseca Costa
Julgamento/Contas de Gestão: *Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FMAS – Francisca das Chagas Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMPS – Eva Sampaio Xavier
Julgamento/Contas de Gestão: *Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FMDCA – Francisca das Chagas Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Fundo de Habitação – Francisca das Chagas Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Gabinete do Prefeito – Francisco das Chagas Ribeiro Lemos (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Gabinete do Prefeito – Janaína Inácio de Oliveira (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Controladoria Geral – Genival Matos Soares
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Secretaria Municipal de Agricultura – José Alves da Silva (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Secretaria Municipal de Agricultura – Ewerton Soares Alves (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade.*
- Secretaria Municipal de Gestão Infraestrutura – Francisco de Jesus Pinheiro (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Secretaria Municipal de Gestão Infraestrutura – Francisco de Jesus Pinheiro Júnior (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Secretaria Municipal de Educação – Odélia Maria Vieira de Moraes (01/01 a 31/05/12)
Julgamento/Contas de Gestão: *Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Secretaria Municipal de Educação – Sandra Maria Lemos Campelo (01/06 a 23/10/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *Secretaria Municipal de Educação – Odélia Maria Vieira de Moraes (24/10 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *Secretaria Municipal da Fazenda – Claudiana Cordeiro de Araújo*
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *Secretaria Municipal do Meio Ambiente – José Batista Fonseca Júnior (01/01 a 31/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Bruna Gabrielle Almeida Fonseca (01/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *Câmara Municipal – Luiz Carlos Félix de Lira*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 28 da Peça 42; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 29 da Peça 42; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 30 da Peça 42; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 31 da Peça 42; FUNDEB/4º GESTOR – fl. 29 da Peça 42; FMS – fl. 32 da Peça 42; FMAS – fl. 33 da Peça 42; FMPS – fl. 34 da Peça 42; Gabinete do Prefeito/2º GESTOR – fl. 35 da Peça 42; Controladoria Geral – fl. 36 da Peça 42; Secretaria de Agricultura/1º GESTOR – fl. 37 da Peça 42; Secretaria de Agricultura/2º GESTOR – fl. 38 da Peça 42; Secretaria de Gestão e Infraestrutura/1º GESTOR – fl. 39 da Peça 42; Secretaria de Gestão e Infraestrutura/2º GESTOR – fl. 40 da Peça 42; Secretaria de Educação/1º GESTOR – fl. 29 da Peça 42; Secretaria de Educação/2º GESTOR – fl. 31 da Peça 42; Secretaria de Educação/3º GESTOR – fl. 29 da Peça 42; Secretaria de Fazenda – fl. 41 da Peça 42; Secretaria do Meio Ambiente/1º GESTOR – fl. 42 da Peça 42; Secretaria do Meio Ambiente/2º GESTOR – fl. 43 da Peça 42).
- *Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5445)*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 09 da Peça 77).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/011560/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Altos-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 050325/2012 – Inspeção Extraordinária sobre débito de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento do Município de Altos-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Prefeito Municipal: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4507) e outros – (Procuração – fl. 04 da Peça 04).*
Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.
- *TC-E 047694/2012 – Denúncia sobre suposta ausência no pagamento dos salários dos meses de outubro a dezembro no município de Altos-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José Batista Fonseca – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Laíne Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8884) e outro – (Procuração – fl. 12 da Peça 01); Welson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 8570) e outros – (Procuração – fl. 10 da Peça 05). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.245/2014 (fls. 01/02 da Peça 30).*
- *TC-E 039197/2012 – Representação solicitando a adoção de providências e penalidades cabíveis acerca do inadimplemento junto a Companhia Energética do Piauí (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representado(s): José Batista Fonseca – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Renzo Bahury Ramos (OAB/PI nº 8.435) – (Sem Procuração nos Autos).*
Julgamento: Pela procedência da representação. Aplicação de multa.

TC/52834/2012 – Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – José Evanjelista Torres Lopes*
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Solange Maria Pereira (01/01 a 30/04/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- FUNDEB – Maria do Livramento Ferreira da Silva (01/05 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Suzana Maria do Socorro Melo Lages Machado
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Gracione Costa Lira Torres
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Roberto Carlos Vanderlei Torres
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 87; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 03 da Peça 87; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 04 da Peça 87; FMS – fl. 05 da Peça 87; FMAS – fl. 06 da Peça 87; Câmara Municipal – fl. 07 da Peça 87).

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E051344/2012 – Inspeção Extraordinária para fins de exame do elevado saldo na conta caixa (tesouraria) no Município de Cabeceiras-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela procedência da inspeção. Aplicação de multa.
- TC/06041/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 050332/2012 – Inspeção Extraordinária sobre inadimplência em Convênio de Consignação em Folha de Pagamento na Prefeitura Municipal de Cabeceiras-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4703) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da Peça 09).
Julgamento: Pela procedência da inspeção.
- TC-E 051480/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na folha de pagamento e da inexistência de informações acerca dos débitos do município, do patrimônio público e dos convênios em vigor no Município de Cabeceiras-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José Evangelista Torres Leal – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4703) e outro – (Procuração – fl. 14 da Peça 02).
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia. Aplicação de multa.

TC/52911/2012 – Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Matias Barbosa de Miranda Neto
- FUNDEB – Matias Barbosa de Miranda Neto
- FMS – Antônio Guilherme de Carvalho Campos
- FMAS – Matias Barbosa de Miranda Neto
- Câmara Municipal – Vitorino Francisco Batista dos Santos

Advogado(s):

- Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outro
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 12 da Peça 13; FUNDEB – fl. 07 da Peça 15; FMAS – fl. 07 da Peça 14);
- Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outros
(Procuração: FMS – fl. 02 da Peça 20).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/009252/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta pelo Relator para reexame da matéria.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/52923/2012 – Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Miguel Borges de Oliveira Junior
- FUNDEB – Miguel Borges de Oliveira Junior
- FMS – Miguel Borges de Oliveira Junior
- FMAS – Miguel Borges de Oliveira Junior
- HOSPITAL – Miguel Borges de Oliveira Junior
- Câmara Municipal – Edmilson Sousa Moreira

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 32; FMS – fl. 02 da Peça 32; FMAS – fl. 02 da Peça 32; HOSPITAL – fl. 02 da Peça 32);
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 08 da Peça 17).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019321/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/017018/2013 – Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (dezembro/2012).
- TC-E 002401/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB e do Convênio Federal (Programa de Ações Articuladas), no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).
- TC-E 051481/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).
- TC/019249/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas pelo Gestor Municipal, na aplicação de recursos do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) da Representante: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) e outro – (sem procuração nos autos).
- TC/014306/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 12).
- TC-E 002448/2013 – Representação sobre supostas irregularidades “relacionadas ao ‘abandono administrativo em todos os setores da administração municipal, (...) principalmente na área da educação’, e na ‘Assistência Social, Saúde e na administração em geral’”. Representado: Miguel Borges de Oliveira Junior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (sem procuração nos autos).
- TC/017880/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 11).
- TC/000628/2014 – Denúncia de ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal.
- TC/43704/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em algumas movimentações financeiras efetuadas nas contas do FUNDEB e do FMS do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Sem Procuração nos Autos).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- TC/001872/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas com o pagamento das remunerações do mês de dezembro e de parte do 13º Salário do ano de 2012 dos servidores das Secretarias de Administração, de Obras, da Agricultura e da Saúde do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 27 da Peça 03).

Julgamento: Renovação da concessão de vistas dos autos ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/52814/2012 – Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Mardônio Soares Lopes (01/01 a 29/02/12)
- Prefeitura Municipal – Joaquim Oliveira de Araújo Neto (Sec. de Administração – 01/03 a 31/12/12)
- FUNDEB – Lucilene Santos de Oliveira
- FMS – Francisca Jeannes Guedes Soares
- FMAS – Elizângela da Silva Oliveira Araújo
- FMDCA – Elizângela da Silva Oliveira Araújo
- Sec. de Assistência Social – Elizângela da Silva Oliveira Araújo
- FMHIS – Mardônio Soares Lopes (01/01 a 31/05/12)
- FMHIS – Elizângela da Silva Oliveira Araújo (01/06 a 31/12/12)
- Secretaria de Educação – Lucilene Santos de Oliveira
- Câmara Municipal – Aduarício Miguel de Sousa Santos

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 06 da Peça 26, fl. 07 da Peça 28 e fl. 06 da Peça 29; Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 08 da Peça 30);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração: FMHIS/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 27)
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: FUNDEB – fl. 08 da Peça 34; FMS – fl. 05 da Peça 35; FMAS – fl. 05 da Peça 41; FMDCA – fl. 04 da Peça 38; Secretaria Municipal de Assistência Social – fl. 03 da Peça 39; FMHIS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 40; Secretaria de Educação – fl. 05 da Peça 33).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05232/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 044533/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Mardônio Lopes Soares – Prefeito Municipal; Lucilene Santos de Oliveira – FUNDEB; Francisca Jeannes Guedes Soares – FMS; Elizângela da Silva Oliveira Araújo – FMAS e FMDCA; e Aduarício Miguel de Sousa Santos – Presidente da Câmara. Advogado(s) dos Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 32 da Peça 02; FUNDEB – fl. 09 da Peça 03; FMS – fl. 27 da Peça 04; FMAS e FMDCA – fl. 07 da Peça 05).
- TC-E 048330/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Mardônio Lopes Soares – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração – fl. 63 da Peça 03).

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/52936/2012 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Pessoa de Brito
- FUNDEB – Lucia Maria de Oliveira Silva
- FMS – Lívia Florêncio de Brito (01/01 a 30/06/12)
- FMS – Sylvania Oliveira Santos de Brito (01/07 a 31/12/12)
- FMAS – Gissilene Ferreira de Oliveira Araújo
- UMS – Lívia Florência de Brito (01/01 a 30/06/12)
- UMS – Benedito Silva Filho (01/07 a 31/12/12)
- Câmara Municipal – Mizaél Fortes Vaz

Advogado(s):

- Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703)
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 29 da Peça 15; FUNDEB – fl. 30 da Peça 15; FMS/1º GESTOR – fl. 33 da Peça 15; FMS/2º GESTOR – fl. 34 da Peça 15; FMAS – fl. 31 da Peça 15; UMS/1º GESTOR – fl. 33 da Peça 15; UMS/2º GESTOR – fl. 32 da Peça 15).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/10621/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051207/2012 – Inspeção extraordinária sobre monitoramento nas contas bancárias nº s 15.834-8 (QSE), 20.817-5 (FEB), 10.630-5 (FUS) do Município de Nossa Senhora dos Remédios-PI, com constatação de ocorrências de movimentações financeiras suspeitas (Transferências Eletrônicas Disponíveis – TED e Cheques). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 12 da Peça 10).
- TC-E 017062/2012 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” acerca de irregularidades no Concurso Público Unificado realizado pela Associação Piauiense de Municípios – APPM. Representado(s): Francisco Pessoa de Brito – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/52927/2012 – Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Zenon de Moura Bezerra
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Zenon de Moura Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Sônia Maria Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Zenon de Moura Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS – José Virgílio de Moura Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Gardênia Maria Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Ilana Macedo de Araújo (OAB/PI nº 9.717) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 32; FMAS – fl. 02 da Peça 32).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05495/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI (exercício financeiro de 2012)

REPRESENTAÇÃO

TC/006504/2014 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades no acúmulo ilegal de cargos públicos, praticado por servidor que estaria trabalhando como médico nos seguintes locais: 1 – Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI (HGV); 2 – Hospital de Urgência de Teresina-PI (HUT); 3 – Hospital Regional de Campo Maior-PI; 4 – Grupo de Ortopedia Especializada SC Ltda. (GOE); 5 – Hospital Geral de Caxias-MA; 6 – Policlínica PAM de Caxias-MA. Além dos referidos trabalhos, o mesmo seria sócio-administrador na empresa Ortotrauma Associados – EPP.

Representado(s):

- Glauson Tuquarre Melo do Nascimento – Médico

Advogado(s) do Representado(s):

- Carlos Yury Araújo de Moraes (OAB/PI nº 3.559)
(Procuração – fl. 10 da Peça 45).

Julgamento: *Pela improcedência da representação.*

TOTAL DE PROCESSOS: 26 (vinte e seis).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de novembro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.